

N.V.C.	INDAIATUBA	5271
P.S.P.	SÃO PAULO – UIRAPURU	5366
R.M.R.A.	JAMBEIRO	5731
R.A.A.	SÃO SIMÃO	2690
R.M.F.	CACHOEIRA PAULISTA	4024
R.B.	MARÍLIA	1631
S.L.L.	AMPARO	5470
S.C.M.	CRAVINHOS	5541
T.M.C.	TAUBATÉ	5732
T.C.N.	LENÇÓIS PAULISTA	5508
T.A.F.	PRESIDENTE PRUDENTE	5803
V.C.A.O.	ARANDU	3456
V.E.N.S.	TEODORO SAMPAIO	5446
W.V.S.	DIADEMA	2638

A convocação para a "Fase 2 - Comparcimento na sede da Univesp para apresentação dos originais dos documentos entregues por meio de formulário virtual para conferência pela Equipe da Univesp", definida no item 2.2 do Comunicado da Quarta Convocação para o cargo de Mediador Presencial do Processo Seletivo Simplificado do Edital de Abertura 01/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 13-08-2021, está prevista para os dias 04 e 05 de outubro de 2021 a partir das 09 horas, podendo haver alteração desde que previamente comunicado aos candidatos.

#### 5ª Convocação dos candidatos a cargo de Mediador Presencial classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2020

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, no uso das suas atribuições estatutárias e nos termos do disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 10 de janeiro de 2020,

Considerando a necessidade de medidas especiais de proteção à saúde no contexto da pandemia de COVID-19;

Considerando o alinhamento da Univesp com as ações de caráter temporário e emergencial de prevenção de contágio pelo COVID-19 adotadas pelo Governo do Estado de São Paulo, Resolve:

1. Tornar pública a convocação para o processo de admissão dos candidatos relacionados no Anexo I, classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2020 para o cargo de Mediador Presencial, conforme estabelecido no item 2 deste Comunicado.

2. O processo de admissão dos candidatos convocados será regido pelas seguintes Fases sequenciais:

2.1. Fase 1 – Entrega da documentação por meio de formulário virtual, comprovação de requisitos e análise dos documentos pela Equipe da Univesp: Os candidatos deverão encaminhar a documentação que comprove os pré-requisitos solicitados no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 10 de janeiro de 2020, conforme item 5 do Capítulo VII – Dos títulos e seu julgamento, do item 4 do Capítulo XIII – Da admissão, por meio do formulário disponibilizado no link (<https://forms.gle/VL6B2ioTEK8aQdM8>), impreterivelmente, até o dia 27/08/2021.

2.1.1. A não entrega dos documentos no prazo e no formulário disponibilizado, conforme estabelecido no item 2.1 desta convocação, ou o envio incompleto da documentação será considerado como desistência por parte do candidato, sendo o mesmo eliminado do certame.

2.1.2. Após a entrega dos documentos, estes serão analisados pela equipe da Univesp e será publicado um novo Comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, contendo: i. a lista dos candidatos pré-habilitados, cuja documentação foi considerada de acordo com os requisitos estabelecidos no Edital e que tenha sido entregue no prazo e no formato estipulado neste Comunicado de Convocação; ii. a lista dos candidatos eliminados, por não atenderem as exigências dos requisitos estabelecidos no Edital e/ou desistentes, por não cumprirem as determinações constantes neste Comunicado, conforme item 2.1.

2.1.3. Os candidatos pré-habilitados, constantes da lista i do item 2.1.2, seguirão para a Fase 2 do processo.

2.2. Fase 2 – Comparcimento na sede da Univesp para apresentação dos originais dos documentos entregues por meio de formulário virtual para conferência pela Equipe da Univesp

2.2.1. Os candidatos deverão comparecer, impreterivelmente, na data e horário estabelecidos quando da publicação do Comunicado de Convocação previsto no item 2.1.2.

2.2.2. Os atendimentos ocorrerão na Av. Professor Almeida Prado, 532, Cidade Universitária, São Paulo, SP, para apresentação dos documentos originais dos pré-requisitos e documentação completa para admissão que foram encaminhados na Fase 1. Após a apresentação dos documentos, será verificada sua exata correspondência com os documentos anteriormente submetidos na Fase 1, prevista no item 2.1.

2.2.3. Somente serão admitidos os candidatos cuja documentação estiver rigorosamente de acordo com o estabelecido no Edital e que tenha sido entregue no prazo e no local estipulados quando da publicação do Comunicado de Convocação previsto no item 2.1.2 e conforme item 5 do Capítulo VII do Edital.

2.2.4. O não comparecimento na data, local e horário estabelecidos quando da publicação do Comunicado de Convocação previsto no item 2.1.2., a falta de apresentação da documentação, bem como ainda sua não correspondência com os documentos anteriormente entregues na Fase 1, prevista no item 2.1., serão considerados como desistência por parte do interessado.

2.2.5. Os candidatos que entregarem a documentação completa para admissão e cumprirem com os pré-requisitos definidos no Edital serão pré-habilitados e seguirão para a Fase 3 do processo.

2.3. Fase 3 - Realização de exame médico admissional

2.3.1. Os candidatos deverão realizar exame médico admissional, conforme previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 10 de janeiro de 2020, item XIV - Dos exames admissionais.

2.3.2. Os candidatos serão encaminhados para exame médico admissional a ser realizado na mesma ocasião e local da Fase 2, item 2.2.2., sendo que nesta fase o candidato poderá ser eliminado caso não seja considerado apto na avaliação médica.

2.3.3. Em se tratando de candidato com deficiência aprovado e classificado, deverão ainda ser atendidas as demais disposições legais pertinentes aos critérios de contratação, conforme Capítulo IV item 19 e 19.1, sendo que os documentos deverão ser entregues ao médico do trabalho no momento da Avaliação Médica.

2.3.4. Caso haja a necessidade de recursos de acessibilidade para o dia da contratação, o candidato deverá informar essa condição por meio do e-mail [contratacao2020@univesp.br](mailto:contratacao2020@univesp.br) até as 17h do dia 30 de setembro de 2021.

2.4. Fase 4 – Admissão

2.4.1. A data prevista para os candidatos preencherem e assinarem as declarações obrigatórias, assinatura do contrato de trabalho e registro da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) será nos dias 04 e 05 de outubro de 2021, podendo haver alteração desde que previamente comunicado aos candidatos.

2.4.2. A data prevista para o início da vigência do contrato de trabalho é dia 06 de outubro de 2021, podendo haver alteração desde que previamente comunicado aos candidatos.

Anexo I		
Nome	Polo	Nº Inscr.
DANIEL CHRIS AMATO	CAMPINAS	2562
RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	ARARAQUARA	5647
LEONARDO RICHELHI GARCIA	AMERICANA	5084
MILENA APARECIDA VENDRAMINI SATO	LENÇÓIS PAULISTA	5124
DAVI EBER SANCHES DE MENEZES	SÃO VICENTE - INSULAR	2950
EDSON DE CASTRO QUINTANILHA	PRESIDENTE PRUDENTE	4444
SUZANA RITA DA COSTA	JAU	5656
HUGO SARAGOSA FERREIRA	SÃO PAULO - CAMPO LIMPO	3941
ROGER BORGES	MATÃO	4919
GUILHERME FARIAS TAVARES	JACARÉ	4676
RODRIGO FELIPE DA SILVA	PRESIDENTE BERNARDES	1808
MARCELO RODRIGUES DE SOUZA	SÃO PAULO - PARAISÓPOLIS	5112
FLAVIA MANUELA SOBRAL DA COSTA	SÃO PAULO – UIRAPURU	4506
LEVY ALVARENGA GALINDO	AREALVA	5206
FLAVIANA DE FREITAS OLIVEIRA	BADY BASSITT	4968
HUGO ALEXANDRE DA SILVA SUZUKI	SÃO PAULO – SAPOPEMBA	5349
RAPHAEL ANTONIO CAFACE	ARARAS	5406
JOÃO CARLOS DA SILVA	GUARUJÁ	4843
IVAN PAULINO DA SILVA	SÃO PAULO - JARDIM PAULISTANO	5738
CYNTHIA MARIA CURTI DE MELLO	SÃO PAULO - CAMINHO DO MAR	2369
FERNANDO RIBEIRO	SÃO VICENTE - INSULAR	2319
TATHIANA ESTEVES DA SILVA	CAÇAPAVA	2898
ANA CAROLINA RIBEIRO DUARTE HASHIMOTO	VINHEDO	3035
CONCEIÇÃO DE MARIA DA ROCHA CUNHA	JUNDIAÍ	4105
ICROSLI DE FATIMA TABOLKA DA SILVA	TAQUARITINGA	3626
SANDRA MARIA DE ARAUJO DOURADO	AMÉRICO BRASILIENSE	4156
ANA PAULA SANT'ANNA	TREMEMBÉ	5740
RAFAEL PASTRE	SALTINHO	4246
ALDO TOVO NETO	TUPÁ	2208
MATHEUS PEREIRA DE OLIVEIRA	GUARARAPES	5834
NEIMAR FAVERO DIAS	CRAVINHOS	1904
ANA KARINA MARMORATO GOMES	RIO CLARO	5434
PRISCILA FRANCISCA DA SILVA	FERNANDÓPOLIS	5120
NÁDIA CRISTINA DA SILVA RICCHETTO CRUZ	TAUBATÉ	5297
VANIA MASAMI MATSUNO	SÃO PAULO - TIQUATIRA	1987
SAULO ANTONIO NETTO LALLO	MARÍLIA	3789
JOYCE MAESTRO FERRARI	POMPÉIA	4900
MURILO ROBERTO JESUS MAGANHÃ	IGARAÇU DO TIETÊ	2316
ELISANGELA PEREIRA SENNO	BRODOWSKI	1772
RENAN DE OLIVEIRA DE BRITO	VERA CRUZ	5343
CAMILA CARVALHO E SILVA	PINDAMONHANGABA	3688
DOUGLAS BARROLET LOPES	BARRITOS	4179
FLÁVIA ALINE GOIA	SÃO PAULO - VILA CURUÇÁ	4950
ARIANE SILVA FINOTTI	DRACENA	4816
LUIZ EDUARDO DE CASTRO SILVA	QUATÁ	5241
VITOR BINI TEODORO	PARAGUAÇU PAULISTA	4354
MARLU DA ANUNCIACAO	GUARULHOS	3918
EVANDRO FRIZZO SCALFO	VARGEM GRANDE DO SUL	3578
IDOSVANIR AMANCIO PINTO	ITU	4077
MIKAELE DA COSTA SANTOS	INDAIATUBA	3775
LORDINEI DE SOUZA LINES COELHO	PRESIDENTE EPITÁCIO	3530
GERALDO ROSA DE SOUSA SILVA	SÃO PAULO - SÃO MATEUS	2745
ALEXANDRE CEZAR PIRES	SÃO PAULO - HELIÓPOLIS	5202
BRUNA BARROS SILVA RIBEIRO DE SOUZA	DIADEMA	5666
ELIANE BERBEL FREDERICE	BARIRI	4463
WILLIAM LIMA QUINTILIANO	AGUAÍ	3291
CESAR LUIS FERMINO	IBITINGA	2526
JOSÉ HENRIQUE FACCO	MONTE ALTO	5184
NEWTON VIEIRA DE SOUZA JUNIOR	ILHA SOLTEIRA	2460
SANDRA MARGARIDA BALDINI FABRI	GUARUBA	4374
MÁRCIA SOLANGE BRUMATTI CARMINATI	MORRO AGUDO	4923
FERNANDO HENRIQUE SANTORSULA	PORTO FELIZ	2500
AMANDA SILVA CUSTODIO	TEODORO SAMPAIO	2089
ADONIAS VALDIVINO DE OLIVEIRA NETO	SÃO PAULO - CAPÃO REDONDO	2761
ANGELA SORAIA ANSELMO DA SILVA	TARUMÁ	2283
ELISABETE FERREIRA DOS SANTOS GOMES SILVA	SUZANO	2878
RODOLFO CRISTIANO SERAFIM	AVARÉ	5347
MARIA DILMA DE LIMA MARTINS	SÃO PAULO - ALVARENGA	5824
ROBERTA DUTRA GARETTI	CASA BRANCA	4861
DARLENE CRISTINA DANTAS DA SILVA	ITAOCÁ	4736
ALINE GARCIA SILVA	COLINA	3981
FLAVIO HENRIQUE GONÇALVES LEITE	VRADOURO	3375
VALESSA APARECIDA MARCIH YAMAGUTI	DOURADO	2847
ELAINE DE ABEU CAVALCANTE REIS DE ANDRADE	ITUAQUAQUETUBA	2659
SOLANGE DA PENHA FERREIRA	SANTA BRANCA	3847
SAMANTHA MIRNA MENGUI	POÁ	2314
GLAUCIA APARECIDA HESSEL SPINOLA	CAPELA DO ALTO	5305
ALEXANDRE LUIZ PEREIRA	MARACÁI	5210
WILLIAM SARTI JOSE	ASSIS	2295

## Infraestrutura e Meio Ambiente

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**RESOLUÇÃO SIMA Nº 88, DE 24 DE AGOSTO DE 2021**  
Altera dispositivos da Resolução SMA nº 90, de 5 de setembro de 2017, que reorganiza o Conselho Consultivo do Parque Estadual Alberto Löfgren - PEAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e Considerando, o disposto no artigo 52, inciso I, do Decreto Estadual nº 65.796, de 16 de junho de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Os dispositivos adiante relacionados da Resolução SMA nº 90, de 5 de setembro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o inciso I do artigo 2º:

"Artigo 2º - .....

I - Do Poder Público:

a) 1 (um) representante indicado pela Coordenadoria de Parques e Parcerias, que será o Presidente do Conselho;

b) 1 (um) representante indicado pelo Instituto de Pesquisas Ambientais, que será o

Vice-Presidente do Conselho;

c) 1 (um) representante indicado pela Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo

- PAMB;

d) 1 (um) representante indicado pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de

São Paulo - SABESP;

e) 1 (um) representante indicado pelo Município de São Paulo; e

f) 1 (um) representante indicado pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo." (NR);

II - o caput do artigo 3º:

"Artigo 3º - A Coordenadoria de Parques e Parcerias convocará por edital as entidades interessadas em indicar representante para o Conselho a efetuar o seu cadastramento no prazo de 30 (trinta) dias, utilizando o modelo de ficha de cadastro constante do Anexo da Resolução SMA nº 88, de 1 de setembro de 2017, e apresentando os seguintes documentos:" (NR);

III - o §1º do artigo 3º:

"§1º - Eventuais dúvidas quanto ao cadastramento de entidades serão dirimidas pela Coordenadoria de Parques e Parcerias." (NR);

IV - o §2º do artigo 3º:

"§2º - A Coordenadoria de Parques e Parcerias indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitos previstos acima ou no edital." (NR);

V - o artigo 5º:

"Artigo 5º - A Coordenadoria de Parques e Parcerias adotará os procedimentos previstos na Resolução SMA nº 88, de 1 de setembro de 2017, para a eleição das entidades da sociedade civil que comporão o Conselho Consultivo do Parque Estadual Alberto Löfgren - PEAL." (NR).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Proc. SMA nº 3.097/2010)

**Portaria CG, 24 de agosto de 2021.**

Designando os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato nº 10/2021/PPP, firmado em 04/08/2021 com a empresa SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA EIRELI.

O Sr. Valter Antonio da Rocha – Chefe de Gabinete, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso III, do artigo 90, do Decreto nº 64.132 de 11/03/19, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 10 do Decreto nº 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar o funcionário ROGERIO MENDES, portador do RG nº 24.248.886-9 e CPF nº 128.479.978-65, na qualidade de fiscal, e a Sra. FERNANDA ROSA DOS ANJOS, portadora do RG nº 46.032.131-6 e CPF nº 373.289.868-75, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato nº 10/2021/PPP, firmado em 04/08/2021 com a empresa SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA EIRELI, visando prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, com a efetiva cobertura dos postos designados, para o Parque Gabriel Chucre.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 13/08/2021.

PSIMA nº 033885/2021-46.

### SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

##### Departamento de Gestão Regional Centro Técnico Regional III - Santos COMUNICADO

O Centro Técnico Regional III – Santos, da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental intimando o autuado abaixo consignado a comparecer à Sede do Centro Técnico Regional III – Santos, localizada à Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 192 – Ponta da Praia – Santos/SP, tel. (13) 3261-1200, conforme data agendada para o Atendimento Ambiental.

Em função da pandemia do Covid-19 e do Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020, que estabeleceu a quarentena em todo o Estado de São Paulo, bem como da necessidade de ainda ser mantido o distanciamento social, o atendimento ambiental dos Autos de Infração Ambiental relacionados ocorrerá, na forma semi-presencial, na data e horário abaixo indicados:

O Autuado deverá comparecer portando os documentos necessários para a realização da reunião (CPF, RG ou CNH, Comprovante de Residência, Procuração, caso necessário, e demais documentos que quiser apresentar relacionados ao caso).

Resalta-se que é obrigatório o uso de máscara e para a realização do atendimento ambiental será disponibilizada ao Autuado uma estação de trabalho específica para esta finalidade, contendo computador e demais equipamentos necessários para a video conferência, e seguindo os critérios sanitários e de distanciamento recomendados pelo Governo do Estado de São Paulo, tendo em vista a pandemia do Covid-19.

Número do Auto de Infração: 20210801009703-1

Nome do Infrator: ALUÍSIO FLORENCIA DE LIMA  
CPF: 302.744.598-76

Município do local de infração: GUARUJÁ

Penalidade aplicada: MULTA SIMPLES

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 30/08/2021 às 09 horas

##### Centro Técnico Regional XI - São Bernardo do Campo Centro Técnico Regional XI - São Bernardo do Campo Comunicado

Nos termos do item IV, artigo 5º do Decreto Estadual 64.456/2019, seguem as informações acerca dos Autos de Infração Ambiental, cujo autuado não foi localizado para ciência da autuação:

Auto de Infração Ambiental: 20190910016757-1.

Autuado: JURACIR MANOEL DE MOURA

CPF: 292.805.568-19

Município da infração: São Paulo/SP

O Sr. JURACIR MANOEL DE MOURA, fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 03/09/2021, às 08h, na sede da 3ª Companhia da Polícia Militar Ambiental, situada no PQ Ecológico do Tietê, Rodovia Parque, 8055 - Bloco "A", Vila Santo Henrique – São Paulo/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental: 20200412015423-25 - 20200412015423-26 - 20200412015423-27.

Autuado: JEAN CARLOS DA SILVA

CPF: 366.354.668-35

Município da infração: São Paulo/SP

O Sr. JEAN CARLOS DA SILVA, fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 03/09/2021, às 09:30h, na sede da 3ª Companhia da Polícia Militar Ambiental, situada no PQ Ecológico do Tietê, Rodovia Parque, 8055 - Bloco "A", Vila Santo Henrique – São Paulo/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental: 20200516027535-4.

Autuado: DIEGO CAVALCANTI

CPF: 382.041.968-30

Município da infração: São Paulo/SP

O Sr. DIEGO CAVALCANTI, fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 03/09/2021, às 13h, na sede da 3ª Companhia da Polícia Militar Ambiental, situada no PQ Ecológico do Tietê, Rodovia Parque, 8055 - Bloco "A", Vila Santo Henrique – São Paulo/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental: 20200516027535-7.

Autuado: HARLEN DO NASCIMENTO ANDRADE

CPF: 298.547.428-06

Município da infração: São Paulo/SP

O Sr. HARLEN DO NASCIMENTO ANDRADE, fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do aten-

dimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 03/09/2021, às 14:30h, na sede da 3ª Companhia da Polícia Militar Ambiental, situada no PQ Ecológico do Tietê, Rodovia Parque, 8055 - Bloco "A", Vila Santo Henrique – São Paulo/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer

Auto de Infração Ambiental: 20200516027535-8.

Autuado: ALEXANDRE FERNANDES DE SOUZA

CPF: 299.252.398-42

Município da infração: São Paulo/SP

O Sr. ALEXANDRE FERNANDES DE SOUZA, fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 03/09/2021, às 16h, na sede da 3ª Companhia da Polícia Militar Ambiental, situada no PQ Ecológico do Tietê, Rodovia Parque, 8055 - Bloco "A", Vila Santo Henrique – São Paulo/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer

Autos de Infração Ambiental: 20200412015423-16 - 20200412015423-17 - 20200412015423-18.

Autuado: EZEQUIEL MARQUES VIEIRA

CPF: 169.069.868-30

Município da infração: São Paulo/SP

O Sr. EZEQUIEL MARQUES VIEIRA, fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 10/09/2021, às 08:00h, na sede da 3ª Companhia da Polícia Militar Ambiental, situada no PQ Ecológico do Tietê, Rodovia Parque, 8055 - Bloco "A", Vila Santo Henrique – São Paulo/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Autos de Infração Ambiental: 20190422011670-1 - 20190422011670-2.

Autuado: BENEDITO FERMINO FILHO

CPF: 169.069.868-30</